



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	laboratório
Nº DE PROC.:	5725
PÁG.:	
ASS.:	Jesuo
MAT.:	1099639

TERMO DE REFERENCIA DO MEMORANDO Nº 368/2017

1. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, de acordo com os termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário como ferramenta de trabalho e de fundamental importância para proteção no início, meio e fim das tarefas das Equipes de Endemias. O uso de inseticida para controle vetorial é uma das medidas preconizadas pelo Ministério da Saúde e amplamente utilizadas pelas Equipes de Endemias. No entanto, o contato direto com os inseticidas pode ser nocivo à saúde, exceto quando o funcionário está devidamente protegido com a vestimenta adequado. Assim, a aquisição tem por finalidade fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI para os Agentes de Endemias, que executam atividades de Borrifação espacial e residual, nos termos da Portaria MS 1172/2004, permitindo assim, que os Agentes de Endemias manuseiem inseticida com proteção adequada, evitando contato com produtos que possam causar problema a saúde.

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser entregue nos locais a serem determinados pelo Fiscal de Contrato, no âmbito do Município de Macaíba, por conta do contratado. Os pedidos serão efetuados por meio de requisição própria, emitida pelo Fiscal do Contrato, com pelo menos 24 horas de antecedência do serviço. O contrato a ser firmado terá uma duração de 12 (doze) meses a contar da ordem de fornecimento. A entrega dos equipamentos de proteção individual em desconformidade com o especificado acarretará a troca ou correção: caso não seja possível, o produto será devolvido, as expensas do adjudicatário, com aplicação das sanções legais cabíveis.

4. AS AMOSTRAS

4.1 - Após o termino da sessão a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar amostra de todos os Itens do anexo acima do presente Termo de Referência, sob pena de rejeição da proposta na fase de aceitação.

4.2 - A amostra deve estar devidamente identificada com o nome da empresa licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na



Guilherme



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	licitação
Nº DE PROC.:	5725
PÁG.:	
ASS.:	Jesuíno
MAT.:	1099639

embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade do produto, marca modelo, etc.

4.3 - A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a amostra para a Secretaria Municipal de Saúde Localizado na Avenida Nóbrega Dantas, nº28, Centro, Macaíba, RN, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, até o terceiro dia útil seguinte ao encerramento da sessão.

4.4 - As amostras dos produtos deverão atender às especificações descritas neste instrumento e as exigências da Norma Regulamentadora NR06 do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.5 - As amostras dos equipamentos de proteção individual deverão apresentar, de forma indelével, gravação contendo: o número do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho, o nome da empresa fabricante e o número do lote de fabricação, conforme determinado na Norma Regulamentadora NR06 do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.6 - A amostra que apresentar problemas durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

4.7 - A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possa se aferir com precisão a especificação do objeto.

4.8 - A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá no Almoxarifado do Hospital Municipal de Mandirituba, até que seja efetivada a entrega do em pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela anexa.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega dos equipamentos de proteção individual, deverão ser entregue nos locais determinados pelo Fiscal de Contrato, no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, em um prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da Solicitação de Despesa.

Guilherme



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	Licitação
Nº DE PROC.:	5725
PÁG.:	
ASS.:	Jesuíno
MAT.:	1099639

7. OUTRAS PRESCRIÇÕES: Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

7.1 - A empresa Licitante Vencedora efetuará a entrega dos equipamentos de proteção individual no local específico mencionado pelo Fiscal de Contrato.

7.2 - Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento definitivo das entregas dos produtos, com a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

8.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Guilherme



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	Loiaçacã
Nº DE PROC.:	5725
PÁC:	
ASS.:	Jesúo
MAT.:	Joazeira

9.1.2. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Gisleyne

Gisleyne Karla Medeiros da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Mônica Nobrega Dantas, 34 - Centro - Macaíba/RN - CEP: 59280-000 - Fone: 84 3271-6550

SETOR: *Logística*
Nº DE PROC: *5725*
PAC
Distrito
de Saúde
ASS.: *Jessica*
10/04/2019

COTAÇÃO - EPIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Avental impermeável de segurança confeccionado em tecido impermeável, com ilhoses e cadarço.	UNIDADE	50
2	Botina em couro 50B22cpap- com biqueira composite e palmilha resistente a perfuração. Tamanho 38	UNIDADE	6
3	Botina em couro 50B22cpap- com biqueira composite e palmilha resistente a perfuração. Tamanho 40	UNIDADE	6
4	Botina em couro 50B22cpap- com biqueira composite e palmilha resistente a perfuração. Tamanho 42	UNIDADE	3
5	Luva de raspa de couro cano longo tamanho grande	PAR	30
6	Luva de raspa de couro cano longo tamanho medio	PAR	30
7	Luva de raspa de couro cano longo tamanho pequeno	PAR	30
8	Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, com interior flocado, palma antiderrapante, forma anatômica no tamanho tamanho "M"	PAR	20
9	Macacão impermeável para pulverização com inseticidas, agrotóxicos em poliamida com capuz fechamento por zíper com elástico nos punhos e tornozelos tamanhos. tamanho "P".	UNIDADE	10
10	Macacão impermeável para pulverização com inseticidas, agrotóxicos em poliamida com capuz fechamento por zíper com elástico nos punhos e tornozelos tamanhos. tamanho "M".	UNIDADE	10
11	Macacão impermeável para pulverização com inseticidas, agrotóxicos em poliamida com capuz fechamento por zíper com elástico nos punhos e tornozelos tamanhos. tamanho XG.	UNIDADE	5
12	Óculos de proteção contra impacto, anatômico, com lente confeccionada em policarbonato, anti-risco e anti-embaçante, filtro UV, proteção lateral conjugada a haste regulável e dispositivo que apoia os óculos septo nasal.	UNIDADE	20
13	Protetor Auricular Constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente em haste-suporte ajustável, em forma de arco, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão aos pavilhões auriculares. Haste em borracha moldada. Produto de extremo conforto. Atenuação: NRRsf -22dB .	UNIDADE	50
14	Protetor semifacial de segurança, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de PETG incolor ou verde.	UNIDADE	50
15	Respirador purificador de ar de segurança, facial completa, confeccionado em elastômero. Uma abertura frontal inferior possui um suporte para a valvula de inalação e na abertura frontal central possui uma tampa tipo pressão, com uma válvula de exalação. Nas laterais possui quatro tirantes de elástico. Para proteção das vias respiratórias do usuário quando utilizado com filtros químico e/ou combinado.	UNIDADE	10

Gisleyne
GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE